



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 17a 2410612005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2241

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.167,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i> | 08.01 | <i>Departamento Médico</i> | |
| <i>Classificação Funcional</i> | 3302 1030110012.565 | <i>Ações do Programa</i> | <i>Pré-Natal-PAB</i> |
| | | | R\$ 24.167,00 |

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.167,00 (vinte e quatro mil e cento e sessenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i> | 08.01 | <i>Departamento Médico</i> | |
| <i>Classificação Funcional</i> | 3302 1030110012.565 | <i>Ações do Programa</i> | <i>Pré Natal-PAB</i> |
| <i>Natureza da Despesa</i> | 3390.3000 | <i>Material de Consumo.....</i> | R\$ 2.500,00 |
| | 3390.3900 | <i>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....</i> | R\$ 21.667,00 |
| | | | R\$ 24.167,00 |

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de junho de 2005.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal